



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Ata da (21)^a vigésima primeira sessão ordinária do (2)^o segundo ano do (2)^o segundo período referente a (15)^a décima quinta legislatura realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (29/08/2024) às (9:00) nove horas, horário regimental no plenário da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Presidida pela vereadora Rosa Mônica Brito Franco, da (1)^a primeira Secretária, Fernanda Raquelle S. de Toledo e do (2)^o secretário “ad hoc”, Isaias Sousa Neto. Pela chamada nominal, constatou-se a presença dos Edis, Adriano da Silva Fernandes, Alexandre Soares Bezerra, Cleonice Brito da Silva, Dennes Henrique R. Silva, Elnatã Alves da Silva, Luebeth Lopes Brandão, Nailma Silva Aquino e Sebastião Alves Moreira. A senhora Presidente, convida a senhora Nailma Aquino para preceder a oração inicial, onde a mesma cita Salmos 5, versículo 3 e logo em seguida é realizada a oração universal. Na sequência, a senhora Presidente determina a leitura das matérias na ordem do dia a saber: Projeto de revisão da Lei Orgânica Municipal nº 001/2024, de autoria do Legislativo Municipal que, Dispõe sobre a revisão da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia Pará, e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 004/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que, Estabelece novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, Pará: Requeimento nº 070/2024, de autoria do vereador Luebeth Lopes Brandão, para que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, determine e promova a construção de duas salas de aula na Escola Dozenildo Mendes, bem como seja realizado o bloqueamento de quinhentos metros de rua, em frente a citada Escola, localizada no T do Pau Brasil; Requerimento nº 071/2024, de autoria dos vereadores Felipe Bringel e Dennes Henrique, requerem após aprovação, que seja encaminhada a Secretaria Municipal de Terras e Tributos, para que a mesma encaminhe à Câmara Municipal Projeto de Lei criando o Título de Empreendedor, a ser entregue anualmente pela Câmara Municipal, para aqueles empresários que se destacarem em seu ramo de negócio; Requerimento nº 072/2024, de autoria do vereador Luebeth Lopes Brandão, para que o Executivo Municipal determine e promova o prolongamento em 500 metros, da rua Sebastião Barbosa localizado no bairro Seringal II, nesta cidade; Requerimento nº 076/2024, de autoria da vereadora Fernanda Raquelle S. de Toledo, requerendo que a senhora presidente da Câmara encaminhe a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para que mesma emita parecer sobre o descumprimento do Executivo Municipal sobre as Emendas Impositivas, propondo também o afastamento do Executivo com posterior cassação do mesmo. Requerimento nº 077/2024 de autoria da vereadora Fernanda Raquelle S. Toledo a Exma. sr^a Presidente Rosa Mônica Brito, para que a mesma solicite a Comissão de Legislação Justiça e redação final, para a emissão de parecer a respeito do atraso no repasse do duodécimo do ano de 2024. Com a palavra, a senhora Presidente que, encaminha para as comissões permanentes o Projeto de Revisão à Lei Orgânica nº 001/24 e Projeto de Resolução nº 004/24, de autoria do Legislativo Municipal; A senhora Presidente coloca em apreciação os requerimentos nº 070 e 072/2024, do vereador do Luebeth que sem discussão, foram aprovados por unanimidade; Requerimento nº 071/204, de autoria dos vereadores Dennes Henrique e Felipe Bringel também sem discussão, aprovados por unanimidade; Com a palavra a vereadora Fernanda Raquelle, que fala sobre seu Requerimento nº 076/24, que propõe o afastamento do Senhor Prefeito com base legal no artigo 56, § 6º, inciso 7º pelo descumprimento das Emendas Impositivas. Ainda em 2021, foi aprovada uma Emenda à Lei Orgânica do Município, incluindo para o Orçamento Municipal as Emendas Impositivas, que são indicadas pelo Legislativo. Acontece que, de lá pra cá, tais emendas nunca foram atendidas pelo Executivo. As emendas propostas pelos 15 vereadores ao orçamento são destinadas principalmente para a área da saúde do nosso município. desde 2021 temos indicado várias Emendas e, a lei é muito clara, o não



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

cumprimento do orçamento aprovado caracteriza-se em improbidade administrativa e somos nós que fiscalizamos e, não é de hoje que estamos cobrando, nós vereadores, temos que zelar pelo cumprimento das leis este é o principal papel do vereador. Não havendo manifestações, é colocado em votação requerimento nº 076/2024, aprovado por unanimidade. Requerimento nº 077/2024, também de autoria da senhora Fernanda, onde ela explana a sua indignação pelo atraso todos os meses do duodécimo, o mesmo deve ser realizado impreterivelmente, no dia 20 de cada mês e, como é do nosso conhecimento, desde 2023 o Executivo vem enviando pelas metades, conforme o extrato aqui, o Executivo está sempre com saldo devedor. Isso caracteriza-se como Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade Fiscal. Até o dia 31 de dezembro estamos dentro do mandato e, esta Casa de Leis tem a obrigação que zelar pelo cumprimento das leis. A senhora Presidente informa que pagamentos para funcionários e também dos vereadores não está atrasado, que a câmara pelo contrário, antecipa em 10 dias os vencimentos de funcionários, mais algumas discussões são colocadas e, na sequência é colocado em apreciação o requerimento nº 077/24, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente pede a todos para que permaneçam no plenário pois haverá mais sessões após o intervalo, então encerra a sessão determinando a mim que lavrasse essa ata quê depois de lida, será assinada por todos os vereadores presentes e será arquivada também de forma digital, no acervo da câmara.